**24ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021-2022**

No dia 1º de julho de 2022, às 09h07, em reunião híbrida, presencial e on-line na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTMzMDI4OTYtNTRmZS00YmE3LTlkMDQtNDA5YzhiNjg0MzQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA, VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, SAULO ALVIM COUTO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, do representante da ADEPES LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS, e dos defensores públicos Sattva Goltara, Pilar Lucas e Vitor Valdir Ramalho. Em seguida, o Presidente abriu a 24ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 30 de junho de 2022 (Portaria DPES nº 710, de 29 de junho de 2022):

**1. DISTRIBUIÇÃO:**

**1.1 Processo nº 00004353/2022 – com pedido de urgência. Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;**

**Assunto: Edital para abertura das eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espirito Santo, biênio 2023/2025.** Considerando que havia apenas um conselheiro apto para o recebimento de processos, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Douglas Admiral Louzada. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

**1.2 Processo nº 00004221/2022 – com pedido de urgência. Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;**

**Assunto: Edital de promoção para o ano de 2022.** Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, com exceção dos Conselheiros Douglas Louzada e Alex Pretti, em virtude de constarem como candidatos à vaga de promoção. Assim, os autos foram distribuídos à Conselheira Hellen Nicácio de Araújo.

**1.3 Processo nº 00000010/2022. Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Recurso interposto por Elieze Vieira Onofre.** Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria (Vinícius Chaves, Saulo Alvim, Leonardo Grobberio, Douglas Admiral, Rodrigo Borgo, Ricardo Parteli, Alex Pretti), e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Douglas Admiral Louzada.

**2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)**

**2.1 Processo nº 00004353/2022 Conselheiro Relator: Douglas Admiral Louzada; Assunto: Edital para abertura das eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2023/2025.** O Presidente iniciou a sessão ressaltando a necessidade de designar a comissão eleitoral, sugerindo três conselheiros para a composição. Propôs o nome do conselheiro Douglas Admiral para a atuar como presidente da comissão, tendo em vista ter sido escolhido para a relatoria do processo, e após, passou a palavra ao Relator, que iniciou sua fala fazendo breve resumo do procedimento, informando que o edital estava de acordo com a Resolução CSDPES n. 003/2004, e ressaltando que a realização das votações será realizada pelo sistema e-voto, conforme definido pelo edital em análise. Informou, ainda, que não vislumbra prejuízos quanto ao calendário sugerido pela Presidência, aprovando o edital

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

**BF15EE3562-C792FD616E-E477A20FBB-D0D39DB726**



Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

apresentado. Ato contínuo, o Presidente retificou o biênio, no qual constava 2023/2025, para que passasse a constar 2022/2024. Dessa forma, o Conselheiro Rodrigo Borgo acompanhou o Relator com a retificação apresentada pelo Presidente. Igualmente, o Conselheiro Ricardo Parteli acompanhou o Relator com a retificação do biênio. O Conselheiro Alex Pretti votou com o Relator com a adequação do biênio, e sugeriu a alteração da data da votação do dia 29 de agosto para o dia 26 de agosto de 2022, considerando o costume de as votações serem realizadas às sextas-feiras. Assim, não havendo objeção do Presidente, e havendo anuência do Relator, a data da eleição passou a ser dia 26 de agosto de 2022. Os Conselheiros Ricardo Parteli e Rodrigo Borgo, que já haviam votado, informaram concordar com as alterações. O Conselheiro Leonardo Grobbério votou com o Relator com as retificações sugeridas. Igualmente, a Conselheira Hellen Nicácio acompanhou o Relator com as alterações apresentadas. Ao final, o Relator pontuou os artigos a serem adequados quanto ao biênio. Em seguida, o Presidente sugeriu os nomes para composição da Comissão Eleitoral, sendo o presidente, o defensor público Douglas Admiral Louzada, membros titulares, os defensores públicos Hellen Nicácio de Araújo e Leonardo Grobbério, e membros suplentes, os defensores públicos Rodrigo de Paula Lima e Sattva Batista Goltara. Não havendo objeções, o edital foi aprovado à unanimidade com a retificação do biênio para 2022-2024, a data da eleição em 26 de agosto de 2022, e a Comissão eleitoral proposta.

**2.2 Processo nº 00004221/2022 Conselheira Relatora: Hellen Nicácio de Araújo; Assunto: Edital de promoção para o ano de 2022.** A Relatora iniciou sua fala realizando breve resumo acerca do processo, destacando a inconsistência ocorrida nos autos do processo DPES n. 3970/2022, com a previsão, no Edital de Promoção nº 01/2022, de promoção para a primeira vaga do nível III pelo critério de merecimento, quando deveria ter sido avaliada pelo critério de antiguidade, considerando a última promoção, por merecimento, da defensora Mariana Riva. Desta forma, a fim de evitar a perpetuação de inversão nos critérios de merecimento e antiguidade para promoção, a apreciação do mérito restou convertida em diligência para verificação e eventual retificação de equívocos nos critérios de promoção de Editais anteriores.

**3. EXPEDIENTES**

**3.1 Processo nº 4336/2022** – Pedido de afastamento para realização de mestrado. Autor/Interessado: Pilar Lucas da Silva Nunes. O Presidente apresentou o processo aos demais conselheiros, não havendo objeção quanto ao afastamento de 2 (dois) anos pleiteado pela Interessada.

**4. EXPEDIENTES FINAIS.** Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h12. Eu, Cíntia Rizzo Barbosa, assessora técnica, digitei a ata, por todos assinada.

**GILMAR ALVES BATISTA**
Presidente do Conselho Superior

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**
Conselheiro

**SAULO ALVIM COUTO**
Conselheiro

**LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO**
Conselheiro

**HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

**BF15EE3562-C792FD616E-E477A20FBB-D0D39DB726**



Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Conselheira

**DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA**
Conselheiro

**RODRIGO BORGO FEITOSA**
Conselheiro

**RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA**
Conselheiro

**ALEX PRETTI**
Conselheiro

**LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS**
Presidente da ADEPES

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 09/08/2022 14:45:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 09/08/2022 16:44:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 15/08/2022 09:43:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 18/08/2022 10:35:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos**, em 18/08/2022 12:55:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 09/08/2022 12:59:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 09/08/2022 13:21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 09/08/2022 14:51:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

**BF15EE3562-C792FD616E-E477A20FBB-D0D39DB726**



Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 10/08/2022 10:27:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 18/08/2022 10:47:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

**BF15EE3562-C792FD616E-E477A20FBB-D0D39DB726**



Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**